



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sociologia Licenciatura, a distância e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incentiva o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores de educação básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores de Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO os Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância da Secretaria de Educação a Distância do Ministério de Educação (SEED) e o Decreto Nº 5.622, de 19/12/2005;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 21/2009/CONEPE, 17 de abril de 2009, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução 05/2010/CONEPE, que substitui a Resolução Nº 088/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO, o parecer Relator, do **Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 8812/10 - 21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sociologia Licenciatura, à distância, do qual resultará o grau de Licenciado em Sociologia.

Art. 2º O Curso tem como objetivo:

I. Objetivos Gerais:

- a) formar professores de Sociologia, para o ensino fundamental e médio, que tenham uma dimensão de interdisciplinaridade e uma formação científica básica que os incentive à reflexão, ao desenvolvimento da pesquisa educacional e ao trabalho em equipe, e,

- b) preparar o futuro professor para desenvolver iniciativas para atualização e aprofundamento constante de seus conhecimentos para que possa acompanhar as rápidas mudanças na área.

II. Objetivos Específicos:

- a) promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;
- b) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
- c) preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como uma ação investigadora;
- d) possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia de ação e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
- e) levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
- f) criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Sociologia e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- g) incentivar a participação em atividades extraclasse, e,
- h) proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento da área de Sociologia e de suas interfaces.

Art. 3º Como perfil, o licenciado em Sociologia deve estar apto a desempenhar atividades educacionais que requeiram capacidade de questionamento crítico; de observação e análise de tendências sociais; de formulação de diagnósticos, diretrizes, propostas e cenários prospectivos, bem como estratégias de planejamento e gestão relacionadas a políticas públicas ou demandas sociais, envolvendo problemas de relevante interesse político, social, científico e cultural na seara educacional.

Parágrafo Único: O curso visa oferecer aos alunos uma dupla formação, envolvendo os seguintes aspectos:

- I. Formação para o ensino, visando desenvolver competências didático-pedagógicas com base em habilidades de exposição, argumentação e análise teórica, e,
- II. Formação para a pesquisa, visando fornecer-lhes fundamentação e treinamento teórico-metodológico para atuarem em atividades de pesquisa, seja na carreira acadêmica ou fora dela, como agentes produtores, divulgadores e debatedores de novos conhecimentos no âmbito das Ciências Sociais e de áreas afins.

Art. 4º O Curso compreende conteúdos, atividades e práticas que constituem base consistente para a formação do profissional capaz de atender ao perfil descrito no Artigo 3º.

Parágrafo Único: O licenciado em Sociologia formado na UFS deverá adquirir:

- I. o domínio da bibliografia teórica e metodológica básica;
- II. o desenvolvimento da autonomia intelectual e da capacidade analítica própria ao seu desempenho profissional para investigar, expor e debater, inclusive publicamente, dados e ideias sobre problemas científicos, políticos, sociais e culturais envolvendo aspectos diversos, históricos ou contemporâneos, da vida social brasileira e internacional;
- III. competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social, por meio do compromisso ético com os dados e informações de pesquisa coletados referentes a problemas relevantes de natureza sociológica, política ou cultural que afetam populações ou grupos populacionais definidos;
- IV. formular e desenvolver pesquisas pertinentes e relevantes ao campo de investigação da Antropologia, da Política e da Sociologia, inclusive na interface com outras áreas de conhecimento;
- V. conhecer os diversos métodos de análise produzidos no âmbito das Ciências Sociais, saber articulá-los de acordo com a sua pertinência ao objeto de pesquisa, e,
- VI. desenvolver competência técnica (inclusive, em informática) para coleta, processamento e análise de dados e indicadores sociais diversos.

Art. 5º O Curso será ministrado com a carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas que equivalem a 188 (cento e oitenta e oito) créditos, dos quais 156 (cento e cinquenta e seis) são obrigatórios, 18 (dezoito) são optativos e 14 (quatorze) de Atividades Complementares.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado em, no mínimo, 06 (seis), na média de 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar, no máximo, 32 (trinta e dois) créditos, na média 24 (vinte e quatro) créditos e, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos por semestre eletivo.

Art. 6º A estrutura curricular do Curso é organizada em núcleos:

- I. Núcleo Básico - estudos de fundamentação teórico-práticos relativos à especificidade da percepção, criação e reflexão sobre o fenômeno visual;
- II. Núcleo de Desenvolvimento - estudos e processos de interação com outras áreas do conhecimento, tais como Filosofia, Estética, Sociologia, Comunicação e Teorias do Conhecimento, e,
- III. Núcleo de Aprofundamento - desenvolvimento do trabalho do formando sob orientação de um professor, buscando vínculos de qualificação técnica e conceitual compatíveis com a realidade mais ampla no contexto da arte.

Art. 7º O currículo pleno do Curso é formado pela: Estrutura Curricular Geral, constante do Anexo I; Estrutura Curricular Padrão, constante do Anexo II; Estrutura Curricular Complementar, constante do Anexo III, que inclui o elenco de disciplinas optativas e do Ementário das disciplinas do curso, constante do Anexo IV.

Art. 8º Aprova as Normas Específicas de Atividades Complementares, conforme Anexo V desta Resolução.

Art. 9º Aprova as Normas Específicas de Estágio Supervisionado, conforme Anexo VI desta Resolução.

Parágrafo Único: As Atividades de Estágio Supervisionado do Curso serão desenvolvidas considerando as diferentes dimensões da atuação profissional, sendo centradas na regência de classe na escola selecionada e na participação em atividades extraclasse aí desenvolvidas.

Art. 10. Aprova as Normas Específicas de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Anexo VII, desta Resolução.

Parágrafo Único: O Trabalho de Conclusão de Curso é parte integrante do Estágio Supervisionado em Sociologia IV.

Art. 11. O Curso terá ingresso através do Processo Seletivo, definido pela UFS, sendo as vagas definidas anualmente de acordo com a demanda do Sistema de Educação a Distância.

Art. 12. As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 13. A avaliação do discente será realizada através de avaliações presenciais e a distância em todas as disciplinas. As modalidades de avaliação são:

- I. Exercícios Avaliativos (EA) - São exercícios pertinentes às unidades didáticas. Ao término de cada unidade será disponibilizado um conjunto de EAs. A ideia fundamental é que o aluno do Curso de Sociologia Licenciatura, a Distância da UFS possa se avaliar no acompanhamento da disciplina (testes sem notas).
- II. Avaliações a Distância (AD) – São essencialmente de caráter formativo. Podem se constituir, de acordo com a essência da disciplina e de decisões de ordem pedagógica, de trabalhos enviados para os polos pelos tutores e por eles corrigidos, ou de exames a distância, com prazo para retorno das soluções elaboradas para alunos. As avaliações à distância devem

atribuir notas. Entretanto, seu peso na nota final corresponde a 20% (vinte por cento). Essas avaliações devem incluir trabalhos em grupo para estimular a interação entre estudantes.

- III. Avaliações Presenciais (AP) – Realizadas nos polos regionais ocorrerão em dias e horários preestabelecidos, dentro dos períodos de avaliações presenciais, planejadas e incluídas no Calendário Acadêmico. Tais avaliações seguem o rigor próprio dos exames presenciais realizados na UFS, tanto no que se refere à fiscalização quanto à elaboração, aplicação e correção das provas. As avaliações presenciais correspondem a 80% (oitenta por cento) da nota final do aluno.

Art. 14. Serão realizadas duas avaliações à distância (AD1 e AD2) e três avaliações presenciais nos polos regionais (AP1, AP2 e AP3). As AD1 e AP1 devem avaliar aproximadamente a primeira metade do conteúdo da disciplina e as avaliações AD2 e AP2 devem avaliar o restante do conteúdo. Na AP3 será considerada toda a matéria da disciplina.

§ 1º Após as AP1 e AP2 serão compostas duas notas: $N1 = 0,8 \times AP1 + 0,2 \times AD1$ e $N2 = 0,8 \times AP2 + 0,2 \times AD2$. Calcular-se-á a média $M = (N1 + N2)/2$.

§ 2º Se $M \geq 7$, o aluno será considerado aprovado, não fará a AP3 e M será sua nota final.

§ 3º Se $M < 7$, o aluno fará a AP3. Calcular-se-á, então, uma nova média. Agora considerar-se-á apenas a maior das duas notas obtidas anteriormente: $N = N1$ se $N1 > N2$ ou $N = N2$ se $N2 > N1$. A nova média será $MM = (AP3 + N)/2$.

§ 4º Se $MM \geq 5$, o aluno será considerado aprovado e MM será sua nota final.

§ 5º Se $MM < 5$, o aluno está reprovado e MM é sua nota final.

§ 6º Não há reposição (2ª chamada) de nenhuma AP.

Art. 15. O processo de avaliação do curso terá, além do programa de avaliação dos cursos universitários previsto na legislação federal, dois outros componentes: visita constante dos docentes aos polos regionais e avaliação por docentes e discentes.

§ 1º A visita docente ocorrerá uma vez por semestre, com docentes de todas as disciplinas a todos os polos regionais, para análise e discussão com o quadro administrativo e o grupo de tutores.

§ 2º A cada semestre, os alunos e docentes respondem a um questionário eletrônico de avaliação, contendo um conjunto de perguntas referentes a cada disciplina, assim como um grupo de perguntas de caráter geral. As informações coletadas serão apresentadas às comunidades, interna e externa, na forma de relatórios comparativos.

Art. 16. A avaliação do processo, também, será realizada conforme definido no Programa de Autoavaliação Institucional.

Art. 17. A coordenação didático-pedagógica bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do Curso, caberá ao Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD) com o apoio do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 18. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2011

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 87 /2011/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL

Optou-se por uma estrutura curricular disciplinar, em que as disciplinas são consideradas como recursos que ganham sentido em relação aos âmbitos profissionais visados, fugindo de uma visão de disciplinas meramente conteudistas.

Duração: de 3 a 6 anos

Total de Créditos: 188

Carga Horária: 2.820 horas

Créditos: Obrigatórios: 156 **Optativos:** 18 **Atividades Complementares:** 14

Créditos por semestre: Mínimo: 16 **Médio:** 24

Máximo: 32

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO PERÍODO					
401381	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação	04	60	3.01.0	-
401382	Princípios da Educação a Distância	04	60	3.01.0	-
405011	Antropologia I	04	60	4.00.2	
405031	Política I	04	60	4.00.2	-
405083	Introdução às Ciências Sociais	04	60	4.00.0	-
405120	Sociologia I	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEGUNDO PERÍODO					
405121	Sociologia II	04	60	3.01.0	(PRO)405120
405114	Sociologia da Cultura	04	60	3.01.0	(PRO) 405083
406211	Psicologia Geral	04	60	4.00.2	-
404712	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
404849	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
401363	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
TERCEIRO PERÍODO					
405122	Sociologia III	04	60	3.01.0	(PRO)405121
405107	Pesquisa em Sociologia	04	60	2.00.2	-
405049	Sociologia da Educação I	04	60	4.00.2	405120
404804	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO PERÍODO					
405123	Sociologia IV	04	60	3.01.0	(PRO)405122
405109	Pesquisa Quantitativa em Sociologia	04	60	2.00.2	(PRO)405107
405054	Sociologia da Educação II	04	60	4.00.2	(PRO)405049
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
401342	Didática I	04	60	3.01.0	-
	Disciplina Optativa I	04	60	-	
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
QUINTO PERÍODO					
405124	Sociologia V	04	60	3.01.0	(PRO)405123
405108	Pesquisa Qualitativa em Sociologia	04	60	2.00.2	(PRO)405107
402261	História da Educação	05	75	4.01.0	-
405106	Metodologia de Ensino da Sociologia	04	60	2.02.0	(PRO)401342
405115	Sociologia da Família e Adolescência	04	60	3.01.0	(PRO)405083
405101	*Estágio Supervisionado em Sociologia I	06	90	4.00.2	(PRO)80 créd.
TOTAL DE CRÉDITOS		27	405		
SEXTO PERÍODO					
405125	Sociologia VI	04	60	3.01.0	(PRO)405124
401383	Teorias da Educação e da Comunicação	04	60	3.01.0	-
405018	Cultura Brasileira	04	60	4.00.2	(PRO)405011
405102	*Estágio Supervisionado em Sociologia II	05	75	2.00.3	(PRO)405101
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
405110	Seminários Integrados I (Sociologia)	04	60	2.02.0	(PRO)405107
TOTAL DE CRÉDITOS		25	375		
SÉTIMO PERÍODO					
405103	*Estágio Supervisionado em Sociologia III	06	90	2.00.4	(PRO)405102
	Disciplina Optativa II	08	120	-	
TOTAL DE CRÉDITOS		14	210		
OITAVO PERÍODO					
405104	*Estágio Supervisionado em Sociologia IV	10	150	2.00.8	(PRO)405103
	Disciplina Optativa III	06	90	-	
	Atividades Complementares	14	210		
TOTAL DE CRÉDITOS		30	450		

OBS: As Atividades Complementares deverão ser cursadas ao longo do curso e computadas para a sua integralização, no último semestre.



) Disciplinas com caráter eminentemente prático.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

Duração: de 3 a 6 anos

Total de Créditos: 188

Carga Horária: 2.820 horas

Créditos: Obrigatórios: 156 **Optativos:** 18 **Atividades Complementares:** 14

Créditos por semestre: Mínimo: 16 **Médio:** 24

Máximo: 32

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO PERÍODO					
405011	Antropologia I	04	60	4.00.2	
405031	Política I	04	60	4.00.2	-
405120	Sociologia I	04	60	3.01.0	-
405083	Introdução às Ciências Sociais	04	60	4.00.0	-
401382	Princípios da Educação a Distância	04	60	3.01.0	-
401381	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
SEGUNDO PERÍODO					
405121	Sociologia II	04	60	3.01.0	(PRO)405120
405114	Sociologia da Cultura	04	60	3.01.0	(PRO) 405083
406211	Psicologia Geral	04	60	4.00.2	-
404712	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
404849	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
401363	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		
TERCEIRO PERÍODO					
405122	Sociologia III	04	60	3.01.0	(PRO)405121
405107	Pesquisa em Sociologia	04	60	2.00.2	-
405049	Sociologia da Educação I	04	60	4.00.2	405120
404804	Francês Instrumental	04	60	2.02.0	-
406251	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.2	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		
QUARTO PERÍODO					
405123	Sociologia IV	04	60	3.01.0	(PRO)405122
405109	Pesquisa Quantitativa em Sociologia	04	60	2.00.2	(PRO)405107
405054	Sociologia da Educação II	04	60	4.00.2	(PRO)405049
406256	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	04	60	3.01.2	-
401342	Didática I	04	60	3.01.0	-
TOTAL DE CRÉDITOS		20	300		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
QUINTO PERÍODO					
405124	Sociologia V	04	60	3.01.0	(PRO)405123
405108	Pesquisa Qualitativa em Sociologia	04	60	2.00.2	(PRO)405107
402261	História da Educação	05	75	4.01.0	-
405106	Metodologia de Ensino da Sociologia	04	60	2.02.0	(PRO)401342
405115	Sociologia da Família e Adolescência	04	60	3.01.0	(PRO) 405083
405101	*Estágio Supervisionado em Sociologia I	06	90	4.00.2	(PRO) 80 cré.
TOTAL DE CRÉDITOS		27	405		
SEXTO PERÍODO					
405125	Sociologia VI	04	60	3.01.0	(PRO)405124
401383	Teorias da Educação e da Comunicação	04	60	3.01.0	-
405018	Cultura Brasileira	04	60	4.00.2	(PRO)405011
405102	*Estágio Supervisionado em Sociologia II	05	75	2.00.3	(PRO)405101
401355	Língua Brasileira de Sinais	04	60	3.01.0	-
405110	Seminários Integrados I (Sociologia)	04	60	2.02.0	(PRO)405107
TOTAL DE CRÉDITOS		25	375		
SÉTIMO PERÍODO					
405103	*Estágio Supervisionado em Sociologia III	06	90	2.00.4	(PRO)405102
TOTAL DE CRÉDITOS		06	90		
OITAVO PERÍODO					
405104	*Estágio Supervisionado em Sociologia IV	10	150	2.00.8	(PRO)405103
	Atividades Complementares	14	210		
TOTAL DE CRÉDITOS		24	360		

OBS: As Atividades Complementares deverão ser cursadas ao longo do curso e computadas para a sua integralização, no último semestre.

(*) Disciplinas com caráter eminentemente prático.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE SOCIOLOGIA
LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

O currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso, respeitando-se a legislação vigente da UFS.

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
401303	Introdução à História da Educação	05	75	4.01.0	-
401321	Educação Brasileira	04	60	3.01.0	(PRO) 401303
401335	Educação e Corporalidade	04	60	3.01.0	-
401354	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60	3.01.0	-
401365	Avaliação Educacional	04	60	3.01.0	-
405015	Folclore Brasileiro	04	60	4.00.2	(PRO) 405011
405045	Sociologia Rural	04	60	4.00.2	(PRO) 405121
405051	Sociologia do Trabalho	04	60	4.00.2	-
405052	Sociologia das Organizações Complexas	04	60	4.00.2	(PRO) 405120
405053	Sociologia Ambiental	04	60	4.00.2	(PRO) 405121
405057	Sociologia da Religião	04	60	4.00.0	(PRO) 405121
405105	Globalização e Desigualdades Sociais	04	60	3.01.0	-
405111	Seminários Integrados II (Sociologia)	04	60	2.02.0	(PRO) 405107
405112	Seminários Integrados III (Sociologia)	04	60	2.02.0	(PRO) 405107
405113	Seminários Integrados IV (Sociologia)	04	60	2.02.0	(PRO) 405107
405116	Sociologia da Sexualidade	04	60	3.01.0	-
405117	Sociologia da Violência	04	60	3.01.0	-
405118	Sociologia do Desenvolvimento	04	60	3.01.0	(PRO) 405120
405119	Sociologia e Gênero	04	60	3.01.0	-
405126	Cultura e Ideologia	04	60	3.01.0	-
405127	Minorias Étnicas e Identidade	04	60	3.01.0	-
405128	Tópicos Especiais em Sociologia I	04	60	3.01.0	A fixar
405129	Tópicos Especiais em Sociologia II	04	60	3.01.0	A fixar
405130	Tóp. Especiais em Ensino de Sociologia I	04	60	3.01.0	A fixar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

405011 - Antropologia I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da antropologia.

405018 - Cultura Brasileira

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: (PRO) 405011

Ementa: Abordagem conceitual. Análise e características da cultura brasileira, as manifestações da cultura brasileira: a cultura artística, as criações populares e a política nacional de cultura.

405031 - Política I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: A análise política, categorias, conceitos, problemas básicos da ciência política contemporânea. Diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A construção da Ciência Política.

405049 - Sociologia da Educação I

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré – requisito: 405120

Ementa: Abordagem da natureza da Sociologia da Educação. Diversidades teóricas da Sociologia da Educação. Educação como processo social. Educação e estrutura social. Educação e Estado. Educação e desenvolvimento. Educação, inovação e mudança social.

405054 - Sociologia da Educação II

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré – requisito: (PRO) 405049

Ementa: Abordagem das relações entre Educação e Cultura; movimentos sociais e populares, urbanos e rurais; a busca por Educação. Análise dos movimentos populares e sociais. Educação popular e cultura popular. O papel do Estado, da Igreja e da Mídia na educação popular e na Educação Formal. Educação popular e Educação Formal.

405083 - Introdução às Ciências Sociais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: O programa da disciplina deve concentrar-se na evolução das Ciências Sociais ao longo do tempo, a fim de que se possa caracterizar a evolução do pensamento relacionado ao desenvolvimento das demais Ciências Sociais.

405101 - Estágio Supervisionado em Sociologia I

Cr: 06 CH: 90 PEL: 4.00.2 Pré – requisito: (PRO) 80 créditos

Ementa: Observação e análise da estrutura e da organização da escola-parceira. Observação e seleção do campo de estágio. Elaboração do Projeto de Ensino. Elaboração de material didático para a regência de classe. Planejamento de atividades extraclasse.

405102 - Estágio Supervisionado em Sociologia II**Cr: 05 CH: 75 PEL: 2.00.3 Pré – requisito: (PRO) 405101****Ementa:** Validação e Execução de Projeto de Ensino em séries do ensino fundamental (Regência de Classe). Elaboração e apresentação de relatório de atividade. Estágio de observação no ensino Médio. Execução de atividades extraclasse.**405103 - Estágio Supervisionado em Sociologia III****Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.00.4 Pré – requisito: (PRO) 405102****Ementa:** Validação e Execução de Projeto de Ensino em séries do ensino médio (Regência de Classe). Elaboração e apresentação de relatório de atividade. Execução de atividades extraclasse.**405104 - Estágio Supervisionado em Sociologia IV****Cr: 10 CH: 150 PEL: 2.00.8 Pré – requisito: (PRO) 405103****Ementa:** Avaliação crítica das atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado em Sociologia III. Redimensionamento e Execução de Projeto de Ensino em séries do ensino médio (Regência de Classe). Elaboração e apresentação de relatório de atividade, no formato de Trabalho de Conclusão de Curso.**405106 – Metodologia de Ensino da Sociologia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré – requisito: (PRO) 401342****Ementa:** A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e atividade prática. Didática da sociologia e reflexos epistemológicos. Didática da sociologia e o processo de ensino/aprendizagem. Estratégias didáticas para os temas transversais: um modelo didático para a transversalidade. O ensino e a aprendizagem da solução de problemas: do conhecimento cotidiano ao científico. Livro didático e paradidático. Projeto político pedagógico: Pressupostos norteadores: A construção do projeto político pedagógico; Esquema básico. Oficinas.**405107 - Pesquisa em Sociologia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré – requisito: -****Ementa:** Iniciação à uma prática reflexiva da pesquisa de campo. As diferentes fases de construção de um objeto. A problemática. A relação com o objeto. Apresentação das diversas técnicas (quantitativas e qualitativas) de levantamento dos dados e suas ligações com o objeto da pesquisa. Apresentação de bases de dados disponíveis (IBGE, CIS).**405108 - Pesquisa Qualitativa em Sociologia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré – requisito: (PRO) 405107****Ementa:** Abordagens qualitativas como alternativas metodológicas em pesquisa social. O planejamento de pesquisa-qualitativa: questões básicas relativas às diferentes etapas. Técnicas de coleta de dados em pesquisa qualitativa: observação, entrevista, história-de-vida, depoimentos, histórico oral, análise documental e análise de conteúdo. Análise de dados nas abordagens qualitativas: problemas éticos e metodológicos.**405109 - Pesquisa Quantitativa em Sociologia****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré – requisito: (PRO) 405107****Ementa:** Unidades de análise e tipos de variáveis. Formas de pesquisa quantitativa e fontes de dados. Universos e amostras. Tabelas de percentagens e associações entre variáveis. Experimentos, quase-experimentos e controle estatístico. A análise causal com tabelas.**405110 - Seminários Integrados I (Sociologia)****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré – requisito: (PRO)405107****Ementa:** Pesquisa sobre determinado fato, relacionado com a realidade em que está inserido e envolvendo o campo da Sociologia. Apresentação dos resultados.**405114 - Sociologia da Cultura****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: (PRO) 405083****Ementa:** Conhecimento e compreensão das diferentes definições sociológicas do conceito de cultura. Exposição dos diferentes conceitos de cultura em utilizações sociológicas reais. Problematização, investigação descrição dos aspectos dos fenômenos sociais usando diferentes acepções do conceito de cultura. Reflexão sobre os problemas da cultura (em sentido amplo e em sentido restrito).

405115 - Sociologia da Família e Adolescência**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: 405083 (PRO)**

Ementa: Família e parentesco, grupo doméstico, alianças, estruturas familiares, inserção social, iniciação, relações entre as gerações e transmissões intrafamiliares. Relações entre família, grupo doméstico, parentesco e as mudanças recentes que as famílias enfrentam. Polissemia da noção de juventude e das condições para se construir uma categoria sociológica da juventude.

405120 - Sociologia I**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -**

Ementa: Gênese da sociologia: contextos histórico, social e intelectual de surgimento da sociologia; a sociologia pré-científica; introdução sumária aos “clássicos”; panorama evolutivo da Sociologia e diversificação do campo de estudos. Questões sociais e problemáticas sociológicas: submeter à análise sociológica os problemas sociais contemporâneos.

405121 - Sociologia II**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: (PRO) 405120**

Ementa: Institucionalização da sociologia. As sociologias clássicas de Weber, Durkheim, Simmel, Spengler, Tönnies, Pareto, Mauss.

405122 - Sociologia III**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: (PRO) 405121**

Ementa: Sociologia nos anos 1950 e 1960. As sociologia de Merton, Parsons, Goffman, Mills, Aron, Berger, Boudon, Althusser.

405123 - Sociologia IV**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: (PRO) 405122**

Ementa: Sociologia nos anos 1970. As sociologia de Bourdieu, Foucault, Crozier, Cicourel, Touraine, Baudrillard.

405124 - Sociologia V**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: (PRO) 405123**

Ementa: Sociologia nos anos 1980. As sociologias de Giddens, Habermas, Honneth, evolução da teoria crítica, Caillé, Bruno Latour, Luhman.

405125 - Sociologia VI**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: (PRO) 405124**

Ementa: A Sociologia do Brasil. O Brasil como objeto de estudo, escolas sociológicas e períodos. A interpretação sociológica de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Darcy Ribeiro, Guerreiro Ramos e Tales de Azevedo.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**401342 - Didática I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Tendências didático-pedagógicas: contexto histórico, fundamentos, pressupostos. Os conceitos fundamentais da Didática contemporânea. Formação do educador e relação professor-aluno. Processos de ensino e a organização das experiências de aprendizagem. Planejamento didático e organização do ensino. A avaliação no processo ensino-aprendizagem.

401355 - Língua Brasileira de Sinais**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral. - de LIBRAS.

401363 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.**401381 - Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Linguagens e processo pedagógicos de domínio das TIC's. Tecnologias e educação: interfaces, estudos, pesquisas experiências.**401382 - Princípios da Educação a Distância****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Fundamentos, conceitos e histórico no Brasil e no mundo. Políticas públicas para a EaD. Possibilidades e limites na prática da EaD. Avaliação do processo educativo.**401383 - Teorias da Educação e da Comunicação****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Teorias da educação e da comunicação: interfaces históricas, sociológicos e culturais. Estudos de educação e comunicação numa perspectiva intercultural.**402261 - História da Educação****Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Educação dos povos primitivos. Educação na antiguidade oriental, educação grega e romana. Educação na idade moderna. Educação contemporânea. Principais doutrinas pedagógicas. Análise evolutiva brasileira: educação jesuítica, educação no império, na república e panorama atual da educação.**404712 - Produção e Recepção de Texto I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.**404804 - Francês Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Estruturas fundamentais da língua francesa, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário. Prática: aplicação das técnicas de leitura trabalhadas, em textos apresentados pelos alunos.**404849 - Inglês Instrumental****Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -****Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral. De pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.**406211 - Psicologia Geral****Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -****Ementa:** A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.**406251 - Introdução à Psicologia do Desenvolvimento****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -****Ementa:** Conceituação e metodologia científica aplicada à psicologia do desenvolvimento. Princípios e teorias gerais do desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Principais áreas de pesquisa em psicologia do desenvolvimento.

406256 - Introdução à Psicologia da Aprendizagem**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: -**

Aprendizagem: conceitos básicos. Teorias da aprendizagem. Os contextos culturais da aprendizagem e a escolarização formal. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica.

DISCIPLINAS OPTATIVAS**401303 - Introdução à História da Educação****Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Educação na Idade Moderna. A educação contemporânea. Principais doutrinas pedagógicas.

401321 - Educação Brasileira**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: (PRO) 401303**

Ementa: A relação Estado, Sociedade e Educação. A educação no processo de constituição e transformação da sociedade brasileira. Sistema educacional nos diferentes períodos históricos no Brasil. A política educacional no Brasil contemporâneo: legislação e programas.

401335 - Educação e Corporalidade**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: A cultura corporal como elemento de construção da formação humana. O corpo humano como suporte de signos sociais. As condições concretas da corporalidade e sua influência na vida das crianças na escola. As concepções de corpo que influenciaram o pensamento educacional brasileiro.

401354 - Fundamentos da Educação Inclusiva**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

401365 - Avaliação Educacional**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -**

Ementa: Pressupostos teóricos - metodológicos da avaliação. Avaliação de Políticas de Educação, Programas, Projetos e currículos. Avaliação do processo ensino - aprendizagem. Instrumentos e Técnicas de avaliação.

405015 - Folclore Brasileiro**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: (PRO) 405011**

Folclore na perspectiva da Antropologia. Estudos de Folclore no Brasil. Análise de manifestações folclóricas: contexto e significado. Os usos do folclore no Brasil.

405045 - Sociologia Rural**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 405121**

Ementa: Abordagem das relações campo/cidade: o embate tradicionalismo e modernidade. Diversidades teóricas da Sociologia Rural. Penetração do capitalismo no campo e a sua repercussão sobre as relações de produção, de dominação e de poder. A análise destes conteúdos deve complementar a realidade brasileira.

405051 - Sociologia do Trabalho**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: -**

Ementa: O trabalho nas relações sociais de produção do capitalismo industrial. Conflitos do trabalho e organização sindical. Direitos trabalhistas e modelos de relações de trabalho. Organização do trabalho, produtividade e qualificação da força de trabalho. Reestruturação produtiva e mudanças no mercado de trabalho.

405052 - Sociologia das Organizações Complexas**Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré-requisito: 405120**

Ementa: Abordagem da natureza da Sociologia das Organizações Complexas. Diversidades teóricas das Sociologias das Organizações Complexas: estudo das principais concepções teóricas. A burocracia como

organização formal. Burocracia e Poder, relações entre burocracia e tecnologia. Burocracia e Estado. O papel do intelectual na burocracia. Análise da estrutura burocrática brasileira.

405053 - Sociologia Ambiental

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.2 Pré – requisito: 405121

Ementa: Abordagem das especificidades do estudo sociológico na questão ambiental discutindo a relação homem/sociedade/natureza. Desenvolvimento e a questão ambiental, dando ênfase às questões específicas do desenvolvimento e meio ambiente do Brasil.

405057 - Sociologia da Religião

Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré – requisito: 405121

Ementa: Abordagem da natureza da Religião como elemento da cultura humana. Histórico da disciplina; principais modelos analíticos; o papel social da religião; organização, significado e participação social das diferentes comunidades e seitas religiosas; religião e controle social; estudos das religiões e organizações regionais no Brasil.

405105 - Globalização e Desigualdades Sociais

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -

Ementa: A ser definida quando da oferta para atender a demanda do curso.

405111 - Seminários Integrados II (Sociologia)

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré – requisito: (PRO) 405107

Ementa: Pesquisa sobre determinado fato, relacionado com a realidade em que está inserido e envolvendo o campo da Sociologia. Apresentação dos resultados.

405112 - Seminários Integrados III (Sociologia)

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré – requisito: (PRO) 405107

Ementa: Pesquisa sobre determinado fato, relacionado com a realidade em que está inserido e envolvendo o campo da Sociologia. Apresentação dos resultados.

405113 - Seminários Integrados IV (Sociologia)

Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré – requisito: (PRO) 405107

Ementa: Pesquisa sobre determinado fato, relacionado com a realidade em que está inserido e envolvendo o campo da Sociologia. Apresentação dos resultados.

405116 - Sociologia da Sexualidade

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -

Ementa: A sexualidade como construção social. Sexualidade, poder e controle social: perspectivas históricas e teóricas. A invenção da "homossexualidade" e as identidades sexuais modernas. Gênero e sexualidade. Culturas e comunidades sexuais: perspectivas comparadas. Política sexual hoje.

405117 - Sociologia da Violência

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -

Ementa: Teorias da violência” no imaginário das ciências sociais. A “acumulação social” da violência na sociedade brasileira. Conflitos sociais e os novos contornos das exclusões, dos compromissos e negociações sociais na modernidade tardia, na modernidade periférica e na pós-modernidade. Ações sociais e políticas públicas de prevenção da violência.

405118 - Sociologia do Desenvolvimento

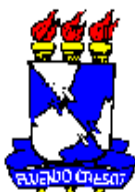
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: 405120

Ementa: Abordagem das questões teóricas do desenvolvimento. Análise da expansão do desenvolvimento capitalista: colonialismo, imperialismo e globalização enfocando as realidades latino-americanas.

405119 - Sociologia e Gênero

Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -

Ementa: Curso rotativo. Análise de temas específicos de Sociologia e Gênero.

405126 - Cultura e Ideologia**Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -****Ementa:** O problema terminológico dos conceitos de “cultura” e “ideologia”. As variantes “primitivas”: a cultura como totalidade. As variantes modernas: a ideologia como valor e como instrumento. Problemas derivados I: história e estrutura. Problemas derivados II: cultura e política.**405127 - Minorias Étnicas e Identidade****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: -****Ementa:** O problema da identidade na teoria antropológica a partir das noções de representação, classificação e valor. Perspectivas antropológicas sobre a questão da identidade a partir da noção de pessoa. O conceito de grupo étnico, processos de identidade, identificação e articulação étnica: os aspectos contrastivos, sociológicos e políticos-ideológicos. Diversidade cultural, identidade e etnicidade: o problema da diferença no contexto ideológico das sociedades modernas. Políticas raciais e identitárias nas sociedades contemporâneas. Relações e políticas raciais no Brasil.**405128 - Tópicos Especiais em Sociologia I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: Afixar****Ementa:** Aprofundamento de temas específicos em função das demandas do curso.**405129 - Tópicos Especiais em Sociologia II****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: Afixar****Ementa:** Aprofundamento de temas específicos em função das demandas do curso.**405130 - Tópicos Especiais em Ensino de Sociologia I****Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré – requisito: Afixar****Ementa:** Aprofundamento de temas específicos em função das demandas do curso.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Para a obtenção do diploma de Licenciado em Sociologia, além das disciplinas obrigatórias que integram o currículo, tem-se como requisito à integralização de 14 (quatorze) créditos (210 horas) em Atividades Complementares.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º As Atividades Complementares devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora da Universidade.

Art. 3º As Atividades Complementares se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de atualização profissional, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do Curso.

Art. 4º O aluno deverá ser estimulado a participar de certa variedade de Atividades Complementares como as listadas abaixo que serão computadas de acordo com a tabela abaixo:

ATIVIDADE	CRÉDITOS		CARGA HORÁRIA	
	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO
Projetos de pesquisa	04	02	60	30
Iniciação à docência	04	02	60	30
Iniciação científica	04	02	60	30
Projetos de extensão	04	02	60	30
Participação em seminários	01	01	15	15
Participação em simpósios	01	01	15	15
Participação em congressos	01	01	15	15
Participação em conferências	01	01	15	15
Publicações em eventos científicos ou periódicos	04	02	60	30
Participação em órgão colegiado	02	01	30	15
Estágio Não-Obrigatório	04	02	60	30

Art. 5º São consideradas atividades de extensão, que deverão buscar a integração com ensino e a pesquisa, todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não universitária.

Art. 6º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos será considerada válidos quando devidamente comprovada na condição de ouvinte ou de expositor/debatedor, sendo atribuída carga horária correspondente à complexidade da participação em questão sejam eventos de áreas correlatas ou afins.

Art. 7º A participação discente em órgão colegiado será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial e não poderá exceder a carga horária máxima fixada.

Art. 8º A carga horária total das Atividades Complementares deverá obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 9º Todas as Atividades Complementares devem ser comprovadas através de certificado e/ou declaração pelo próprio discente e analisadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 10. O Coordenador do Curso encaminhará ao DAA as comprovações das atividades de que tratam estas Normas para efeito de registro no histórico escolar.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido o Conselho Departamental.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO

Dos Objetivos do Estágio

Art. 1º No âmbito da Universidade Federal de Sergipe entende-se como estágio, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Universidade Federal de Sergipe. O Estágio Curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando a aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a adequação das disciplinas e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a comunidade.

Art. 2º O estágio pode ser caracterizado:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008 e constante no currículo padrão, ou,
- II. Estágio Não-Obrigatório – previsto pela Lei 11.788/2008, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ou não gerar créditos para a integralização do currículo pleno.

Do Campo de Estágio

Art. 3º Campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial dentro ou fora do país, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo Coordenador de Disciplina.

§ 1º Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no artigo 1º desta Norma, escolas privadas e preferencialmente escolas da rede pública de ensino.

§ 2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela Universidade Federal de Sergipe, e,
- IV. a observância dos preceitos dessa resolução, bem como das normas específicas definidas pela Comissão de Estágio do curso ao qual está vinculado o estágio.

Art. 4º Para as atividades de estágio na forma do Artigo 1º desta Norma é obrigatória a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser firmado entre a UFS, a unidade concedente do estágio e o aluno, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso deve se adequar à proposta pedagógica do curso, à etapa de modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Art. 5º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Art. 6º O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma.

Da Estrutura Administrativa

Art.7º A Central de Estágio da UFS de caráter operacional desenvolverá as atividades relativas à formalização das relações de Estágios Curriculares Obrigatórios e Estágios Não- Obrigatórios no âmbito da UFS, tendo as seguintes atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução, prestando orientação, aos órgãos envolvidos, sobre os procedimentos adequados nas diversas situações referentes aos estágios;
- II. manter contato com agentes de integração empresa-escola, visando a prospecção de vagas;
- III. manter cadastro atualizado de todas as unidades concedentes e das demandas e ofertas de estágio;
- IV. preparar e disponibilizar modelo de Termo de Compromisso para as Comissões de Estágio de cada curso da UFS e unidades concedentes de estágio que não dispuserem de modelos próprios;
- V. avaliar os Termos de Compromisso encaminhados pelas Comissões de Estágio de cada curso da UFS, com base nas normas em vigor, apontando as inconsistências;
- VI. providenciar junto a PROGRAD a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório;
- VII. providenciar junto a PROEX, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório;
- VIII. emitir certificado de conclusão do Estágio Não-Obrigatório;
- IX. acompanhar e avaliar a sistemática de funcionamento dos estágios nos termos da legislação pertinente;
- X. atender demandas de alunos, professores e entidades públicas ou privadas no âmbito de sua competência, e,
- XI. certificar as empresas e instituições parceiras que recebem os alunos nos campos de estágio, indicando para homenagens aquelas que permanecerem na parceria por mais tempo.

Art. 8º A Comissão de Estágio do Curso é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, através do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhes também a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 9º A Comissão de Estágio do Curso designada pelo presidente do Colegiado é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada dois anos:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 10. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas específicas de estágio do curso;
- II. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado do Curso;

- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar à Central de Estágios da UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar à Central de Estágios da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- IX. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de Estágio Curricular Obrigatório e propor alterações, quando for o caso;
- X. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- XI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- XII. promover a apresentação de relatórios finais relativos ao estágio, quando disposto na norma do Curso;
- XIII. promover com o Colegiado do Curso ações que visem a atualização dos currículos a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIV. propor ao Colegiado do Curso modelos de Planos e de Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e modelo de Relatório Semestral de Estágio Não-Obrigatório;
- XV. analisar os Planos de Estágio Não-Obrigatório, num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- XVI. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XVII. avaliar os relatórios de Estágio Não-Obrigatório, apresentados pelo estagiário, e,
- XVIII. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

Da Supervisão de Estágio

Art. 11. Supervisão de Estágio é definida como o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo de estágio.

§ 1º O professor vinculado à UFS e que supervisiona o estágio é denominado de professor orientador (coordenador de disciplina).

§ 2º O profissional vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário é denominado de supervisor técnico (professor regente).

Art. 12. São atribuições do professor orientador (coordenador de disciplina):

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento do estagiário, de uma postura ética em relação a prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de Estágio Curricular Obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de Estágio do Curso;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio, conforme planejamento acadêmico;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final de estágio;
- IX. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso;

- X. encaminhar os relatórios elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do Curso, e,
- XI. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os acadêmicos para o estágio.

Art. 13. São atribuições do supervisor técnico (professor regente):

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o professor orientador;
- II. emitir no final do estágio um relatório, conforme o modelo oferecido pelo professor orientador, e,
- III. encaminhar mensalmente ao professor orientador a frequência do estagiário.

Art. 14. A supervisão de estágio exercida por docentes da UFS é considerada atividade de ensino e compõe a carga horária dos professores.

§ 1º O número de estagiários por professor orientador não poderá ser superior a dez e o número de horas destinadas à supervisão será de trinta horas.

§ 2º O professor orientador só deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

Art. 15. É competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular Obrigatório;
- III. emitir certificado de supervisão de Estágio Curricular Obrigatório;
- IV. homologar os programas de atividades profissionais preparados pela Comissão de Estágio;
- V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de Estágio Curricular Obrigatório, e,
- VI. aprovar o modelo do relatório semestral do Estágio Não-Obrigatório.

Art. 16. A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do professor orientador, do supervisor técnico e do próprio estagiário, através da autoavaliação.

Parágrafo Único: A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador.

Art. 17. Poderão ser utilizados como instrumento de avaliação, de acordo com as normas específicas de cada curso:

- I. plano de estágio (peso 1);
- II. ficha de avaliação do supervisor técnico (professor regente) (peso 1);
- III. relatório final de Estágio Curricular Obrigatório (peso 4);
- IV. apresentação oral do relatório final de Estágio Curricular Obrigatório (peso 2), e,
- V. ficha de avaliação do professor orientador (coordenador de disciplina) (peso 2).

Parágrafo Único: As fichas de avaliação do supervisor técnico serão fornecidas pelo professor orientador, antes do início do exercício do estágio.

Do Estagiário

Art. 18. Estagiário é o aluno regularmente matriculado na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Não-Obrigatório.

Art. 19. Compete ao estagiário:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. elaborar, sob o acompanhamento do professor orientador (coordenador de disciplina) e/ou do supervisor técnico, o plano de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório;

- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. apresentar relatório final do Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não-Obrigatório, seguindo o modelo definido no planejamento acadêmico;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VII. apresentar conduta ética.

Do Estágio Não-Obrigatório

Art. 20. O Estágio Não-Obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no Curso, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos.

§ 1º O Estágio Não-Obrigatório não substitui o Estágio Curricular Obrigatório.

§ 2º O Estágio Não-Obrigatório será convertido em créditos de Atividade Complementar.

Art. 21. São condições para a realização do Estágio Não-Obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do Curso, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio do Curso;
- V. professor orientador indicado pelo Departamento, e,
- VI. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio. O aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

Das Disposições Gerais

Art. 22. Os casos omissos de natureza formal ou administrativa serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, aos demais aplicar-se-ão, supletivamente, o disposto nas normas do Sistema Acadêmico, Regimento Geral e demais normas internas da instituição.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2011/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS ESPECÍFICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Sociologia Licenciatura a distância (integrante do Estágio Curricular Supervisionado em Sociologia IV) é um processo acadêmico-pedagógico de iniciação científica, com caráter obrigatório.

Art. 2º O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso em Sociologia é propiciar ao aluno o exercício da pesquisa científica em nível de graduação.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, preferencialmente, a partir das experiências do Estágio Curricular Obrigatório.

§ 2º O Trabalho de Pesquisa em Sociologia deverá ser desenvolvido, preferencialmente, individual.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 3º O aluno deverá escolher um professor orientador do Departamento de Ciências Sociais.

§ 1º O professor orientador poderá orientar, no máximo, 10 (dez) alunos em cada semestre letivo, inclusive aquele em coorientação.

§ 2º Excepcionalmente o trabalho poderá ser orientado por outros professores da UFS, após avaliação pelo Colegiado de Curso, da solicitação feita pelo aluno.

§ 3º Sendo aprovada esta orientação externa o aluno deverá matricular-se na turma ofertada para um dos professores do Departamento, que desempenhará a função de coorientador.

DO ORIENTADOR

Art. 4º São atribuições do orientador:

- I. acompanhar e orientar a execução do projeto;
- II. avaliar a redação final do Trabalho de Conclusão de Curso, e,
- III. recomendar a publicação e remessa aos arquivos da Biblioteca Central da UFS dos trabalhos provados.

Art. 5º São atribuições do coorientador:

- I. acompanhar e orientar o projeto, na área de sua especificidade, e,
- II. acompanhar o cumprimento do cronograma.

DO ALUNO

Art. 6º São atribuições do aluno:

- I. desenvolver o projeto de acordo com o cronograma apresentado;

- II. produzir a redação final do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser entregue ao seu professor orientador no final da disciplina Estágio Supervisionado em Sociologia IV, e,
- III. entregar duas cópias impressas da versão final do trabalho ao Colegiado de Curso.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 7º A Banca Examinadora será constituída pelo(s) orientador(es) e coorientador(es), se for o caso, pelo coordenador de disciplina e por, no mínimo, um outro membro indicado pelo Professor Orientador.

Parágrafo Único: A presidência da Banca caberá ao coordenador de disciplina ou ao professor orientador.

DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 8º As apresentações orais dos trabalhos serão públicas, conforme calendário estabelecido pelo Colegiado de Curso, com 10 (dez) dias úteis de antecedência.

§ 1º O aluno ou grupo de alunos deverá entregar, ao orientador, 03 (três) cópias impressas do trabalho, com no mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência a data de apresentação.

§ 2º O aluno ou o orientador deverá providenciar junto aos órgãos competentes o material necessário (retroprojeter, computador e outros equipamentos) para a apresentação.

§ 3º Cada aluno terá de 30 a 40 minutos para a apresentação oral de seu trabalho.

Art. 9º Após a apresentação e arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do trabalho e a nota a ser atribuída ao aluno.

§ 1º No caso do projeto ser aprovado com modificações, estas deverão ser providenciadas e a versão final entregue no prazo previsto no Calendário.

§ 2º Um dos membros da Banca Examinadora será indicado como responsável pela verificação do cumprimento destas exigências.

§ 3º O aluno só constará como aprovado na pauta de notas finais mediante a entrega da versão final do trabalho ao chefe do Departamento.

DA DIVULGAÇÃO DO TRABALHO

Art. 10. Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, pela UFS.

§ 1º Todas as divulgações (publicações) devem explicitar o nome da UFS, do Curso de Sociologia e do (s) Orientador (es).

§ 2º Os trabalhos devem ser passados para o formato PDF para que possam ser divulgados na “homepage” do Departamento de Ciências Sociais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Estas normas entram em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2011
